

Art. 1º Alterar o art. 1º da Portaria CNJ n. 280/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

XII – Mariluce Dias Bandeira, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;

XVIII – Murilo Kvietinski Machado, Secretário da Presidência do Tribunal de Justiça Militar do Estado do Rio Grande do Sul;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

**PORTRARIA N. 371, DE 20 OUTUBRO DE 2022.**

Altera a Portaria Presidência n. 360/2022, que designa representantes do Conselho Nacional de Justiça para participarem de colegiados ou grupos de trabalho externos.

A PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ), no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º A Portaria Presidência n. 360 em seu inciso III passa a vigorar acrescida do Juiz Auxiliar da Corregedoria Nacional de Justiça Daniel Vianna Vargas como integrante da Estratégia Nacional de Combate à Corrupção e à Lavagem de Dinheiro (ENCCLA), bem como acrescida dos incisos IV e V:

"Art. 1º .....

IV – Conselho Nacional de Proteção de Dados Pessoais e da Privacidade (CNPD) da Presidência da República de que trata o art. 58-A da Lei n. 13.709/2018: Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho e Ricardo Fioreze, Conselheiro e Secretário Especial de Programas, Pesquisas e Gestão Estratégica, ambos do CNJ, respectivamente;

V – Grupo de Trabalho para elaboração de estudos e propostas visando ao combate à violência doméstica e familiar contra a mulher, referente ao Caso 12.051 (Maria da Penha Fernandes), que tramita perante a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos: Amini Haddad Campos e Karen Luise Vilanova Batista de Souza, Juízas Auxiliares da Presidência do CNJ e Bem HurViza, Juiz de Direito titular de Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher do TJDFT." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

**PORATARIA PRESIDÊNCIA N. 384, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera a composição do Comitê Gestor do Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto nos arts. 8º e 9º da Resolução CNJ n. 324/2020, e considerando o contido no Processo SEI n. 09791/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o inciso XVI do art. 1º da Portaria CNJ n. 229/2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º.....  
XVI – Beni dos Santos Mello, Diretor do Centro de Gestão Documental do – CJF; (NR)"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

**PORATARIA PRESIDÊNCIA N. 386, DE 28 DE OUTUBRO DE 2022.**

Altera a Portaria CNJ n. 180/2022, que institui o Comitê Nacional PopRuaJud para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o disposto no Processo SEI/CNJ n. 04242/2022,

**RESOLVE:**